



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 090/2023

Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Para: Prefeito Rodrigo Magalhães Coelho.

Assunto: Expediente (resposta Ofício n. 169/2023)

Data: 31 de Outubro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, *Rene Gomes da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, em resposta ao Ofício Gabinete Prefeito n. 169/2023, datado de 26 de outubro de 2023, vem perante Vossa Senhoria expor o que segue:

Considerando que o mês de outubro encerrou-se na data de ontem, 31/10/2023 (terça-feira) e que o 44º Jubileu de Nossa Senhora da Aparecida findou-se há quase 20 dias, em 12/10/2023 (quinta-feira);


Considerando que os Processos licitatórios são prévios, portanto, anteriores ao evento e conseqüentemente à contratação das empresas prestadoras de serviços, e que, conseqüentemente, já deveriam ter sido finalizados, bem como disponibilizados no portal da transparência da Prefeitura;

Considerando que a conclusão dos Processos licitatórios posteriormente às ordens/autorização de serviços caracterizam crimes elencados na lei n. 8.666/93, n. 14.133/2021 e outras normas;


Considerando que a solicitação de prorrogação de prazo requerida pelo chefe do Executivo apresentou-se genérica e por tempo indeterminado;

Resolve, em respeito ao princípio da razoabilidade, sem desprestigiar a função constitucional fiscalizadora da Edilidade, **CONCEDER** irrevogavelmente, **dilação de prazo por mais 05 (cinco) dias úteis**, para que os documentos e informações requeridos sejam entregues, sob pena, como já avisado anteriormente, de acionar imediatamente a justiça da Comarca.

Atenciosamente,



René Gomes da Silva
Presidente da Câmara

PROTOCOLO
Em 01/11/2023

Assinatura